



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

LEI Nº. 2.803, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011
Autoria do Projeto: Vereadora Almira Ribas Garms

“Fica instituído o 'Dia Municipal da Merendeira’”.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Merendeira, a ser comemorado nas Escolas e nas Creches da Rede Pública Municipal de Ensino.

Paragrafo único. Esta data será comemorada anualmente todo dia 14 (quatorze) de outubro e fará parte integrante do Calendário Oficial do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 16 de dezembro de 2011.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

EDUARDO CELSO CAÇÃO
Chefe de Gabinete